



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

RESOLUÇÃO Nº 4

De 6 de março de 2024

(Projeto de Resolução Nº 5, de 27/02/2024, de autoria da Mesa Diretora)

Altera dispositivos da Resolução Nº 7/2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o §1º do art. 1º da Resolução Nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.

Art. 2º Fica inserido parágrafo único no art. 7 da Resolução Nº 7/2020, de 27/04/2020, com a seguinte redação, excluindo-se demais incisos e parágrafos:

“Art. 7º O tempo de que dispõe o Vereador para uso da palavra obedecerá às disposições do Regimento Interno.”

Parágrafo único. Em caso de falha de conexão de algum vereador, de modo que impossibilite a manifestação do seu voto referente a alguma das matérias do Expediente, fica facultado ao Presidente proceder à fase de uso da Tribuna, retomando a sequência regimental tão logo haja condições para tal.”

Art. 3º Altera a redação do art. 8º da Resolução Nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As Atas, Moções de Congratulações e Requerimentos poderão ser votados em bloco, podendo qualquer Vereador votar a matéria em separado, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. A votação em separado, se houver solicitação, independe de deliberação do Plenário.”

Art. 4º Acrescenta o art. 9º-A à Resolução Nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, com a seguinte redação:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

“Art. 9º-A As Atas, Moções de Congratulações e Requerimentos de urgência ou verbal serão deliberados por meio de votação simbólica, se não houver oposição de algum Vereador.

Parágrafo único. Havendo oposição, o Presidente determinará a votação nominal da matéria.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 5 de março de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo